



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **MARÍLIA MARTON CORREA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: 01213-010 – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela Ir. **ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022**, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, CLÁUSULA OITAVA, os ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES, ANEXO TÉCNICO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, passando a vigorar com seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 410.736.625,84** (quatrocentos e dez milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

[...]

Para o exercício de 2025, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 92.141.247,52** (noventa e dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 86.549.962,00** (oitenta e seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais) que onerará a rubrica 13.392.1222.4779 para o exercício de 2025 que será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 77.894.965,80** (setenta e sete milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 8.654.996,20** (oito milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 5.591.285,52** (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que onerará a rubrica 12.362.1222.6570 no item 33.50.85-01 no exercício de 2025, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 5.032.156,96** (cinco milhões, trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 559.128,56** (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE
MARÍLIA MARTON CORREA
TITULAR DA PASTA
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA
Ir. ROSANE GHEDIN
DIRETORA PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: Eloisa Gabriel Barbosa dos Santos

RG: 43.738.989-3

Nome: Camila Macedo Cruz Lustosa

RG: 39.054.342-1



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 25/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente III**, em 25/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 25/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088895165** e o código CRC **6F58CBCC**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2026

ANO: 2025

**UGE: DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA
PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA.**

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – Organização Social de Cultura - para gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA no período: 2025

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO

II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA – ANO 2025

1. PROGRAMA DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

1.1 Polos e Polos Regionais

1.2 Guri nas Escolas Municipais

1.3 Guri nas Escolas Estaduais – PARCERIA SEDUC

1.4 Fundação CASA

EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE

2.1 Atividades pedagógicas complementares

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

3.1 Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri

3.2 Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas – Grupos Musicais do Guri

3.3 Bolsa-auxílio aos(as) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas – Grupos Musicais do Guri

EIXO 4 – AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

4.1 Produção de conteúdos digitais

4.2 Guri 4.0

4.3 Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo

EIXO 5 – INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE

EIXO 9 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2. METAS CONDICIONADAS

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2025

DESCRITIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2025 – PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

QUADRO DE AVALIAÇÕES DOS RESULTADOS

OS: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA	OBJETO: Guri – Interior, Litoral e Fundação CASA
---	---

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2025

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SECEC- SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

I - APRESENTAÇÃO

O presente plano de trabalho estabelece as ações e mensurações para a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes no interior e no litoral do estado de São Paulo.

São oferecidas aulas de iniciação musical para crianças, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas friccionadas, cordas dedilhadas, percussão, acordeão e piano), prática de conjunto, coral, teoria, além de iniciação musical para adultos, curso modular, curso de luteria e musicalização infantil. Também são oferecidas atividades educacionais à distância (videoaulas, aulas síncronas, concertos e apresentações musicais, cursos EaD, entre outros), as quais fazem parte das atividades do GURI 4.0. A fim de complementar o processo de formação musical desenvolvido cotidianamente nos polos de ensino, são oferecidos *workshops*, *master classes* e *studio classes* (atividades extraclasse) e são mantidos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também chamados de Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência). Podem se inscrever, prioritariamente, crianças e adolescentes matriculados regularmente em qualquer unidade escolar. Simultaneamente ao ensino musical, é realizado um trabalho social com os(as) alunos(as) e suas famílias por meio do qual se busca criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos. Para tanto, é realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados(as), por meio de um monitoramento da presença dos alunos e alunas e são realizadas oficinas socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos(as) alunos(as), também por meio de oficinas, busca fortalecê-las e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas. Como parte do trabalho social, também são promovidas atividades culturais e oficinas para integração entre polos. Ressalta-se ainda que o investimento na formação permanente de todos os profissionais envolvidos é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura para a gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Sendo assim, são oferecidas jornadas de formação, encontros sociopedagógicos, reuniões e capacitações das áreas técnicas, entre outros.

A descrição detalhada dos pressupostos educativos, valores, fundamentos educativo-musicais, histórico da instituição, sistema de avaliação, histórico da instituição, entre outros, está contida no Projeto Político-Pedagógico, elaborado pela direção, gestão e coordenação do Guri e aprovado pelo Conselho de Administração desta Organização Social. O referido Projeto Político-Pedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.

Quanto à programação já confirmada, esta encontra-se descrita detalhadamente no “Descriptivo Resumido da Programação Cultural de 2025 – Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA”. Salienta-se ainda que todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA – ANO 2025

PROGRAMA DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

1. EIXO - ENSINO MUSICAL						
1.1. Polos e Polos Regionais						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.1	Meta-Produto	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	1º Quadr.	280
					2º Quadr. (maio e junho)	280
					2º Quadr. (julho e agosto)	210
					3º Quadr.	210
					META ANUAL	210
					ICM	100%
					1º Quadr.	49.877
		1.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	2º Quadr. (maio e junho)	49.877
					2º Quadr. (julho e agosto)	49.877
					3º Quadr.	49.877
					META ANUAL	49.877
					ICM	100%

					1º Quadr.	30.533
					2º Quadr. (maio e junho)	33.970
					2º Quadr. (julho e agosto)	35.970
					3º Quadr.	37.408
					META ANUAL	37.408
					ICM	100%

1.2. Guri nas Escolas Municipais

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
2	Realizar aulas de música do Guri nas Escolas Municipais	2.1	Meta-Produto	Número de escolas atendidas	1º Quadr.	50
					2º Quadr. (maio e junho)	50
					2º Quadr. (julho e agosto)	120
					3º Quadr.	120
					META ANUAL	120
					ICM	100%
		2.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	4.000
					2º Quadr. (maio e junho)	4.000
					2º Quadr. (julho e agosto)	9.600
					3º Quadr.	9.600
					META ANUAL	9.600
					ICM	100%

				1º Quadr.	3.400
				2º Quadr. (maio e junho)	3.400
				2º Quadr. (julho e agosto)	6.000
				3º Quadr.	7.200
				META ANUAL	7.200
				ICM	100%

1.3. Guri nas Escolas Estaduais - PARCERIA SEDUC

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
3	Realizar aulas de música do Guri nas Escolas Estaduais	3.1	Meta-Produto	Número de escolas atendidas	1º Quadr.	96
					2º Quadr.	96
					3º Quadr.	96
					META ANUAL	96
					ICM	100%
		3.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	20.160
					2º Quadr.	20.160
					3º Quadr.	20.160
					META ANUAL	20.160
					ICM	100%
		3.3	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	15.120
					2º Quadr.	15.120

				3º Quadr.	15.120
				META ANUAL	15.120
				ICM	100%

1.4. Fundação CASA						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
4	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	4.1	Meta-Produto	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	1º Quadr.	60
					2º Quadr.	60
					3º Quadr.	60
					META ANUAL	60
					ICM	100%
		4.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	1.565
					2º Quadr.	1.565
					3º Quadr.	1.565
					META ANUAL	1.565
					ICM	100%
		4.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	1.000
					2º Quadr.	1.800
					3º Quadr.	2.700
					META ANUAL	2.700
					ICM	100%

2. EIXO – ATIVIDADES EXTRACLASSES

2.1. Atividades pedagógicas complementares

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
5	Master classes	5.1	Meta-Produto	Número de Master classes realizadas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	16
					3º Quadr.	17
					META ANUAL	33
					ICM	100%
		5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	160
					3º Quadr.	170
					META ANUAL	330
					ICM	100%
6	Workshops	6.1	Meta-Produto	Número mínimo de Workshops realizados	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	16
					3º Quadr.	17
					META ANUAL	33
					ICM	100%
		6.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	160

					3º Quadr.	170
					META ANUAL	330
					ICM	100%
7	Studio classes	7.1	Meta-Produto	Número mínimo de Studio classes realizados	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	16
					3º Quadr.	17
					META ANUAL	33
					ICM	100%
		7.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	160
					3º Quadr.	170
					META ANUAL	330
					ICM	100%

EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA						
3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
8	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	8.1	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	10.000
					3º Quadr.	10.000
					META ANUAL	20.000

			ICM	100%
8.2	Meta-Produto	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais	1º Quadr.	0
			2º Quadr.	500
			3º Quadr.	500
			META ANUAL	1.000
			ICM	100%
8.3	Meta-resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadr.	0
			2º Quadr.	60.000
			3º Quadr.	60.000
			META ANUAL	120.000
			ICM	100%
8.4	Meta-Produto	Mínimo de ações virtuais	1º Quadr.	0
			2º Quadr.	55
			3º Quadr.	0
			META ANUAL	55
			ICM	100%
8.5	Meta-resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadr.	0
			2º Quadr.	0
			3º Quadr.	20.000
			META ANUAL	20.000
			ICM	100%

3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
9	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	9.1	Meta-resultado	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes	1º Quadr.	597
					2º Quadr.	597
					3º Quadr.	597
					META ANUAL	597
					ICM	100%
	9.2	Meta-produto	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais		1º Quadr.	0
					2º Quadr.	57
					3º Quadr.	57
					META ANUAL	114
					ICM	100%
	9.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial		1º Quadr.	0
					2º Quadr.	4.560
					3º Quadr.	4.560
					META ANUAL	9.120
					ICM	100%
	9.4	Meta-Produto	Mínimo de ações virtuais		1º Quadr.	0
					2º Quadr.	38
					3º Quadr.	0
					META ANUAL	38

				ICM	100%
				1º Quadr.	0
				2º Quadr.	0
				3º Quadr.	117.000
				META ANUAL	117.000
				ICM	100%

3.3. Bolsa-auxílio aos(as) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
10	Bolsa-Auxílio	10.1	Meta-Produto	Bolsas oferecidas	1º Quadr.	597
					2º Quadr.	597
					3º Quadr.	597
					META ANUAL	597
					ICM	100%
		10.2	Meta-Resultado	Bolsas concedidas	1º Quadr.	597
					2º Quadr.	597
					3º Quadr.	597
					META ANUAL	597
					ICM	100%

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

4.1. Produção de Conteúdos Digitais - Público Virtual

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
11	Produção de Conteúdos Digitais	11.1	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	25.000
					META ANUAL	25.000
					ICM	100%

4.2. Guri 4.0

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
12	Produção de Conteúdos Digitais	12.1	Meta-Produto	Número mínimo de conteúdos digitais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	10
					3º Quadr.	0
					META ANUAL	10
					ICM	100%
13	Cursos EaD (Educação à Distância)	13.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	400
					3º Quadr.	825
					META ANUAL	825
					ICM	100%
		13.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	320

				3º Quadr.	660
				META ANUAL	660
				ICM	100%

4.3. Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
14	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	14.1	Meta-Produto	Número de atividades	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	8
					3º Quadr.	17
					META ANUAL	25
					ICM	100%

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
15	Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	15.1	Meta-Produto	Número de intercâmbios	1º Quadr.	1
					2º Quadr.	12
					3º Quadr.	9
					META ANUAL	22
					ICM	100%

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
16	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	16.1	Meta-Produto	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadr.	11
					2º Quadr.	19

				3º Quadr.	35
				META ANUAL	65
				ICM	100%
				1º Quadr.	110
				2º Quadr.	190
				3º Quadr.	350
				META ANUAL	650
				ICM	100%

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Oficinas Socioeducativas - Participantes						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
17	Atendimentos	17.1	Meta-Resultado	Número mínimo de participantes das oficinas socioeducativas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	675
					3º Quadr.	675
					META ANUAL	1.350
					ICM	100%

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
18	Realizar atendimentos sociais	18.1	Meta-Produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	1º Quadr.	50
					2º Quadr.	110
					3º Quadr.	120
					META ANUAL	280

					ICM	100%
19	Realizar Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	19.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	35
					3º Quadr.	35
					META ANUAL	70
					ICM	100%
20	Realizar Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	20.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	15
					3º Quadr.	15
					META ANUAL	30
					ICM	100%
21	Realizar Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	21.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	22
					META ANUAL	22
					ICM	100%
22	Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	22.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	15
					3º Quadr.	30
					META ANUAL	45
					ICM	100%

23	Encontro de Rede Socioterritorial	23.1	Meta-Produto	Número de Encontros	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
24	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	24.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações	1º Quadr.	10
					2º Quadr.	20
					3º Quadr.	20
					META ANUAL	50
					ICM	100%
		24.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Colaboradores(as) Capacitados(as)	1º Quadr.	500
					2º Quadr.	350
					3º Quadr.	350
					META ANUAL	1.200
		24.3	Meta-Resultado	Carga Horária	ICM	100%
					1º Quadr.	60
					2º Quadr.	80
					3º Quadr.	60

				META ANUAL	200
				ICM	100%

EIXO 9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
25	Captação de recursos	25.1	Meta- Resultado	Valor captado	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	15.685.459
					Meta Anual	15.685.459
					ICM	100%

2 - METAS CONDICIONADAS

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
26	Festival Multicultural	26.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
27	Realizar Maratona Musical do Guri	27.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1

					ICM	100%
28	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	28.1	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	1
					3º Quadr.	4
					META ANUAL	5
					ICM	100%
29	Integração e circulação dos Grupos Musicais	29.1	Meta-Produto	Número de grupos artístico-pedagógicos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
		29.2	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
30	Gravação dos Grupos Musicais	30.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%

31	Turnê dos Grupos Musicais	31.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
32	Projeto Socializando	32.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	11
					META ANUAL	11
					ICM	100%
33	Projeto com Famílias - Economia Solidária	33.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	11
					META ANUAL	11
					ICM	100%
34	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	34.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	11
					META ANUAL	11
					ICM	100%
35	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	35.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	0

					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	11
					META ANUAL	11
					ICM	100%
36	Ampliar os Grupos Musicais do Guri	36.1	Meta-Produto	Número de Grupos Musicais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	2
					META ANUAL	2
					ICM	100%

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2025

Para o exercício de 2025, o Plano de Trabalho do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA contempla a realização de 28 mensurações de produtos e 21 mensurações de resultados, distribuídas em 25 **ações pactuadas**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Metas - Produto		Total Previsto Anual
1	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	210
2	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música nos polos do Guri	49.877
3	Número de escolas atendidas - aulas de música do Guri nas Escolas Municipais	120
4	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música do Guri nas Escolas Municipais	9.600
5	Número de escolas atendidas - aulas de música do Guri nas Escolas Estaduais	96

6	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música do Guri nas Escolas Estaduais	20.160
7	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	60
8	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	1.565
9	Número de Master classes realizadas	33
10	Número mínimo de Workshops realizados	33
11	Número mínimo de Studio classes realizados	33
12	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	1.000
13	Mínimo de ações virtuais - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	55
14	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	114
15	Mínimo de ações virtuais - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	38
16	Bolsas oferecidas - Bolsa-auxílio	597
17	Número mínimo de conteúdos digitais – Produção de Conteúdos Digitais	10
18	Número mínimo de vagas oferecidas - Cursos EaD (Educação à Distância)	825

19	Número de atividades - Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	25
20	Número de intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	22
21	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	65
22	Número de atendimentos sociais para alunos(as) e familiares	280
23	Número de Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	70
24	Número de Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	30
25	Número de Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	22
26	Número de Ações - Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	45
27	Número de encontros de Rede Socioterritorial	1
28	Número mínimo de ações - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	50

Metas - Resultado		Total Previsto Anual
1	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música nos polos do Projeto Guri	37.408
2	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música do Guri nas Escolas Municipais	7.200

3	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música do Guri nas Escolas Estaduais	15.120
4	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	2.700
5	Número mínimo de alunos(as) participantes - master classes	330
6	Número mínimo de alunos(as) participantes - workshops	330
7	Número mínimo de alunos(as) participantes - studio classes	330
8	Número mínimo de alunos participantes - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	20.000
9	Número mínimo de público presencial - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	120.000
10	Número mínimo de público virtual - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	20.000
11	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	597
12	Número mínimo de público presencial - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	9.120
13	Número mínimo de público virtual - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	117.000
14	Bolsas concedidas – Bolsa-auxílio	597
15	Número mínimo de público virtual - Produção de Conteúdos Digitais	25.000

16	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Cursos EaD (Educação à Distância)	660
17	Número de participantes nas Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	650
18	Número mínimo de participantes dos atendimentos sociais e oficinas socioeducativas	1.350
19	Número mínimo de Colaboradores(as) Capacitados(as) - - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	1.200
20	Carga Horária - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	200
21	Captação de recursos	R\$ 15.685.459,00

Espera-se também no ano de 2025, a realização das seguintes **ações condicionadas** ao repasse adicional da SCEIC ou à captação de recursos adicionais:

Metas - Produto		Total Previsto Anual
1	Número de eventos - Festival Multicultural	1
2	Número de eventos - Maratona Musical do Guri	1
3	Número de concertos - Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	5
4	Número de grupos artístico-pedagógicos -Integração e circulação dos Grupos Musicais	1
5	Número de concertos - Integração e circulação dos Grupos Musicais	1
6	Número de Ações - Gravação dos Grupos Musicais	1

7	Número de Ações - Turnê dos Grupos Musicais	1
8	Número de Ações - Projeto Socializando	11
9	Número de Ações - Projeto com Famílias - Economia Solidária	11
10	Número de Ações - Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	11
11	Número de Ações - Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	11
12	Número de Grupos Musicais - Ampliar os Grupos Musicais do Guri	2

DESCRITIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2025 – GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

A Santa Marcelina Cultura acredita que a cultura, a educação e a vivência artística têm papel fundamental no desenvolvimento socioeducativo de crianças, adolescentes e jovens e devem ser tratadas como direito a ser garantido a todos e todas. O acesso aos bens culturais é uma importante ferramenta de transformação social, principalmente pelas inúmeras possibilidades que se apresentam ao se considerar a diversidade dos repertórios disponíveis, seus contextos históricos e características estéticas. Por meio da educação e da fruição artística é possível ampliar e desenvolver o senso crítico, político e o sensível de forma substancial, contribuindo, assim, para o desenvolvimento pleno de todas as pessoas.

Ao longo do ano de 2025, além das aulas de música oferecidas nos diferentes polos do Guri e nas unidades do Guri nas Escolas e do trabalho social realizado com os alunos, alunas e suas famílias, serão ofertadas atividades complementares extraclasse, atividades culturais, oficinas de integração entre polos, concertos e apresentações musicais nos polos, além da manutenção dos Grupos Musicais do Guri e sua temporada de concertos. Outro ponto de destaque é o desenvolvimento de um programa de formação permanente e aperfeiçoamento a ser oferecido aos(as) profissionais das áreas fim e meio atuantes no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Quanto à programação socioeducativa nos polos de ensino, destacam-se ações voltadas à celebração de datas e semanas comemorativas como: dia internacional da mulher (março); dia internacional da voz e dia nacional do choro (abril); dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes (maio); dia de proteção às florestas e aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (julho); mês do folclore, semana nacional da pessoa com deficiência e dia internacional dos povos indígenas (agosto); dia internacional da música (outubro), dia do músico; dia da consciência negra (novembro), entre outras. Além disso, serão lembradas as efemérides relativas aos 200 anos de Cooperação entre França e Brasil.

Ainda sobre os polos de ensino, frisam-se os períodos em que serão realizadas a maior parte das apresentações musicais dos Grupos de Polo do Guri, a saber: 9 a 27 de junho de 2025 (encerramento do primeiro semestre) e 3 a 19 de novembro de 2025 (encerramento do segundo semestre).

Com relação às atividades de formação e capacitação socioeducativa destinadas aos(as) profissionais da área fim e da área meio, informamos que serão realizadas em, pelo menos, dois grandes momentos. São eles: Encontro Santa Marcelina Cultura e Capacitações Socioeducativas (20 a 31 de janeiro de 2025); Capacitações Socioeducativas, SIPAT e Encontro Santa Marcelina Cultura (julho de 2025). Sobre as atividades de difusão artística, as quais compõem grande parte desta Programação Cultural, destaca-se a Temporada Artística 2025 dos Grupos Musicais do Guri. A curadoria desta série de concertos levou em consideração dois eixos balizadores: o fomento, invenção e criatividade; e a diversidade, construção de novos públicos e democratização do acesso.

Com isso, no ano de 2025, serão apresentados ao longo da programação artística e atividades pedagógicas, projetos que protagonizarão estes eixos, que terão como ponto central a inovação, criação e a democratização no fazer artístico, proporcionando um ambiente de discussão e reflexão sobre equidade de gênero e raça na música, artistas LGBTQIAP+, música e transformação social, tecnologia, entre outros. Tais inspirações perpassarão as atividades de todos os grupos artísticos, aulas, projetos especiais, entre outros.

Será apresentada uma série de 114 (cento e catorze) concertos e apresentações musicais com regentes que terão o apoio de um robusto grupo de educadores e educadoras em cada um dos grupos artístico-pedagógicos. Complementarmente, será estabelecido um programa com regentes e artistas convidados(as), os(as) quais que desenvolverão ensaios, concertos e atividades pedagógicas junto aos diferentes grupos artísticos.

Por fim, mas não menos importante, apresentam-se os projetos do eixo de Desenvolvimento Social:

Para além das atividades e oficinas já mencionadas, ressaltam-se os projetos temáticos relacionados às questões de gênero e questões raciais, os quais serão desenvolvidos nos polos de ensino do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

No intuito de trabalhar questões referentes ao empoderamento feminino, o combate ao machismo estrutural e à valorização da mulher, serão realizadas, ao longo do ano e, prioritariamente, no mês de março, oficinas e atividades sobre esta temática com a participação de alunos, alunas e seus familiares.

Também ao longo do ano e, principalmente, em novembro, mês em que se celebra a Consciência Negra, serão realizadas oficinas e atividades relacionadas às questões raciais. Estas atividades terão como fulcro discutir e refletir sobre o combate ao racismo estrutural e apresentar aos(as) alunos(as) e familiares diferentes formas de exaltar e valorizar a cultura negra na sociedade contemporânea.

Ambos os projetos visam à formação de cidadãos e cidadãs conscientes, que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ITENS DE PONTUAÇÃO	%*
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 1 - Ensino Musical	15%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	15%
Não Cumprimento da Meta de Produto de Bolsas Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri)	10%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Eixo 1 - Ensino Musical	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	10%
Não Cumprimento da Meta de Resultado de Bolsa Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri)	5%

Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	5%
Não Realização da Pesquisa de Satisfação e Perfil de Alunos	10%
Não Cumprimento dos Compromissos de Informação (Anexo IV do Contrato de Gestão)	10%
Total:	100%

(*) % calculado sobre os 10% de cada parcela, conforme disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão.

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 01/2022. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social deverá cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado). Isto não isenta a Organização Social das demais medidas sancionatórias por descumprimento de cláusulas contratuais.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 25/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente III**, em 25/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 25/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088896910** e o código CRC **B34E809B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2026**

**ANO: 2025
UGE: DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA
PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

UGE: **DDFL - CPFC**Organização Social: **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**Objeto contratual: **PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA****PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2025**

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Proposta Orçamentária 2025
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	95.614.472,52
1.1	Repasso Contrato de Gestão	92.141.247,52
1.1.1	Repasso Contrato de Gestão	86.549.962,00
1.1.2	Repasso Contrato de Gestão - SEDUC	5.591.285,52
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-467.061,00
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva e Provisões	0,00
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva e Provisões	0,00
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-467.061,00
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	0,00
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	0,00
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	0,00
1.3	Outras Receitas	3.940.285,00
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício (SEDUC)	3.940.285,00
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	0,00
2.1	Investimento do CG	0,00
3	Recursos de Captação	15.685.459,00
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	6.095.484,00
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0,00
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	6.000.335,00
3.1.3	Trabalho Voluntário	95.149,00
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	9.589.975,00
3.2.1	Recurso de Captação Voltado a Investimento	9.589.975,00

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão

**Proposta
Orçamentária
2025**

4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	111.425.667,52
4.1	Receita de Repasse Apropriada	95.614.471,52
4.2	Receita de Captação Apropriada	15.685.459,00
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0,00
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	6.000.335,00
4.2.3	Trabalho Voluntário	95.149,00
4.2.4	Recurso de Captação Voltado a Investimento	9.589.975,00
4.3	Total das Receitas Financeiras	125.737,00

5 Total de Receitas para realização de ações condicionadas

4.260.887,00

Despesas do Contrato De Gestão

**Proposta
Orçamentária
2025**

6	Total de Despesas	-99.174.892,52
6.1	Subtotal Despesas	-99.174.892,52
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-87.517.645,52
6.1.1.1	Diretoria	0,00
6.1.1.1.1	Área Meio	0,00
6.1.1.1.2	Área Fim	0,00
6.1.1.2	Demais Funcionários	-86.401.823,52
6.1.1.2.1	Área Meio	-6.503.159,00
6.1.1.2.2	Área Fim	-79.898.664,52
6.1.1.3	Estagiários	0,00
6.1.1.3.1	Área Meio	0,00
6.1.1.3.2	Área Fim	0,00
6.1.1.4	Aprendizes	-1.115.822,00
6.1.1.4.1	Área Meio	-280.339,00
6.1.1.4.2	Área Fim	-835.483,00
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-1.950.018,00
6.1.2.1	Limpeza	-658.467,00
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-36.234,00

6.1.2.3	Jurídica	-592.287,00
6.1.2.4	Informática	-222.365,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	-148.000,00
6.1.2.6	Contábil	0,00
6.1.2.7	Auditória	-72.000,00
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	-220.665,00
6.1.2.8.1	Despesas de publicações legais	-45.000,00
6.1.2.8.2	Serviços de transportes	-50.000,00
6.1.2.8.3	Outros serviços prestados - PJ	-30.516,00
6.1.2.8.4	Trabalho Voluntário	-95.149,00
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-5.366.039,00
6.1.3.1	Locação de imóveis/IPTU	-741.605,00
6.1.3.2	Utilidades públicas	-276.472,00
6.1.3.2.1	Água	-17.679,00
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-40.113,00
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	-159.399,00
6.1.3.2.5	Telefonia	-59.281,00
6.1.3.2.6	Outros (descrever)	0,00
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-17.000,00
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-900.000,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-222.356,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-52.000,00
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	-1.634.919,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários (capacitações de colaboradores e Redes de Formação)	-600.000,00
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	-921.687,00
6.1.3.9.1	Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade	-20.700,00
6.1.3.9.2	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	-10.000,00
6.1.3.9.3	Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios, Suprimentos e Equipamentos de Instrumentos Musicais	-746.487,00
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-107.000,00
6.1.3.9.5	Ações de Sustentabilidade	-15.000,00
6.1.3.9.6	Bancas Para Processo Seletivo	-22.500,00
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-409.117,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-214.915,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-11.951,00

6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-18.630,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-163.621,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-3.211.916,00
6.1.5.1	Programa de Atividade Extraclasses	-153.900,00
6.1.5.1.1	Atividades Pedagógicas Complementares	-153.900,00
6.1.5.2	Programa de Atividades de Difusão Formativa	-2.407.180,00
6.1.5.2.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-797.310,00
6.1.5.2.2	Bolsa-auxílio dos Grupos Artístico-pedagógicos	-1.609.870,00
6.1.5.3	Programa de Ações Educacionais à Distância	-36.000,00
6.1.5.3.1	Atividades Educacionais à Distância	-36.000,00
6.1.5.4	Programa de Intercâmbio	-101.292,00
6.1.5.4.1	Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	-101.292,00
6.1.5.5	Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU	-15.867,00
6.1.5.5.1	Projetos Socioeducativos com temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	-15.867,00
6.1.5.6	Programa de Desenvolvimento Social	-321.420,00
6.1.5.6.1	Oficinas Socioeducativas	-150.780,00
6.1.5.6.2	Atividades Culturais	-166.640,00
6.1.5.6.3	Encontro de Rede Socioterritorial	-4.000,00
6.1.5.7	Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	-135.301,00
6.1.5.7.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-135.301,00
6.1.5.8	Despesas de Operações	-40.956,00
6.1.5.8.1	Operações da área fim	-40.956,00
6.1.6	Programa de Desenvolvimento Institucional	-720.157,00
6.1.6.1	Plano de Comunicação	-720.157,00
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	0,00
6.2.1	Depreciação	0,00
6.2.2	Amortização	0,00
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	0,00
6.2.4	Outros (especificar)	0,00
7	Superávit/Déficit do exercício	0,00

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

**Proposta
Orçamentária
2025**

8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	-2.660.800,00
8.1	Equipamentos de informática	0,00
8.2	Moveis e utensílios	0,00

8.3	Máquinas e equipamentos	0,00
8.4	Software	0,00
8.5	Benfeitorias	0,00
8.6	Aquisição de acervo	0,00
8.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	-2.660.800,00
8.7.1	Instrumentos Musicais	-2.660.800,00
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	-9.589.975,00
9.1	Equipamentos de informática	0,00
9.2	Moveis e utensílios	0,00
9.3	Máquinas e equipamentos	0,00
9.4	Software	0,00
9.5	Benfeitorias	0,00
9.6	Aquisição de acervo	0,00
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	-9.589.975,00
9.7.1	Instrumentos musicais	-9.589.975,00
10	Investimentos com recursos incentivados	0,00
10.1	Equipamentos de informática	0,00
10.2	Moveis e utensílios	0,00
10.3	Máquinas e equipamentos	0,00
10.4	Software	0,00
10.5	Benfeitorias	0,00
10.6	Aquisição de acervo	0,00
10.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	0,00

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

**Proposta
Orçamentária
2025**

11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	0,00
11.1	Repasso	0,00
11.2	Reserva	0,00
11.3	Contingência	0,00
11.4	Outros (especificar)	0,00
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	0,00
12.1	Recursos captados	0,00
12.2	Receita apropriada do recurso captado	0,00
12.3	Despesa realizada do recurso captado	0,00
13	Outras informações (saldos bancários)	0,00
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	0,00

13.2	Conta de Captação Operacional	0,00
13.3	Conta de Projetos Incentivados	0,00
13.4	Conta de Recurso de Reserva	0,00
13.5	Conta de Recurso de Contingência	0,00
13.6	Demais Saldos (especificar)	0,00

V - AÇÕES CONDICIONADAS

		Proposta Orçamentária 2025
14	Ações Condicionadas	-4.260.887,00
14.1	Festival Multicultural do Guri	-275.000,00
14.2	Maratona Musical do Guri	-120.000,00
14.3	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	-464.625,00
14.4	Integração e Circulação dos Grupos Musicais	-250.000,00
14.5	Gravação dos Grupos Musicais	-425.200,00
14.6	Turnê dos Grupos Musicais	-1.053.000,00
14.7	Projeto Socializando	-275.000,00
14.8	Projetos com Famílias - Economia Solidária	-209.686,00
14.9	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	-464.625,00
14.10	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	-46.462,00
14.11	Ampliação dos Grupos Musicais do Guri	-177.289,00
14.12	Programa de Investimento (Equipamentos de Informática, Móveis e Utensílios, Máquinas, Equipamentos e Bens de Origem Permanente)	-500.000,00

INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS 2025

O planejamento orçamentário da Santa Marcelina Cultura contempla os custos, as despesas e os investimentos para o desenvolvimento das atividades apresentadas nos quadros de ações e metas para o período de 2025 do PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA. A planilha de execução orçamentária é dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos acervos, segurança, securitização entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação de cada Temporada. As primeiras tendem a se manter, sendo apenas reajustadas de acordo com a inflação, ou por força de lei. Já as despesas das atividades variáveis/programáticas, podem variar ano a ano, e estão estritamente vinculadas às metas de programação. A planilha orçamentária foi elaborada de acordo com o modelo do termo de referência da Convocação Pública do PROJETO GURI NO INTERIOR LITORAL E FUNDAÇÃO CASA. de modo a permitir a entrega de relatórios, inclusive de prestação de contas do exercício, sob o regime de competência. Destacamos que os relatórios gerenciais, que vão ser gerados em 2025, cuja base são as informações Contábeis, serão elaborados sob o regime de competência.

Durante a execução orçamentária, pode ser necessário realizar remanejamentos e movimentações entre as rubricas, de forma a garantir uma gestão eficiente dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão. Essas movimentações devem estar em conformidade com as diretrizes do Estatuto Social da Santa Marcelina Cultura, respeitar os índices contratuais firmados e assegurar a plena execução das metas pactuadas.

A flexibilidade orçamentária é um princípio fundamental para o modelo de gestão das Organizações Sociais de Cultura. Embora o orçamento aprovado pela Secretaria sirva como referência para a busca da economicidade e eficiência, o foco principal deve ser o cumprimento das metas acordadas. Assim, a vinculação rígida da OS à proposta orçamentária original não se justifica, uma vez que a execução orçamentária é dinâmica. Desde que sejam preservados os indicadores econômicos, respeitados os regulamentos de compras e contratações e observadas as autorizações do Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social, cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, garantindo a flexibilidade e a transparência inerentes ao modelo.

Esse dinamismo permite que eventuais intercorrências sejam contempladas, assegurando a melhor aplicação dos recursos para atingir os objetivos e metas do contrato. Para reforçar a transparência desse processo, a Santa Marcelina Cultura apresentará, em seu relatório gerencial anual de orçamento previsto versus realizado, justificativas detalhadas para eventuais alterações expressivas nas rubricas, considerando variações superiores ou inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao inicialmente previsto.

Repasses de recursos previstos

A execução do Contrato de Gestão firmado entre a Santa Marcelina Cultura e a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC) para o ano de 2025 prevê a transferência de recursos financeiros conforme o planejamento orçamentário estabelecido. Esses repasses têm como objetivo assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades pactuadas, garantindo o cumprimento das metas e indicadores estipulados no Plano de Trabalho.

Os valores repassados pela SCEIC seguirão o cronograma definido em conformidade com as disposições contratuais, considerando a execução orçamentária e a necessidade de adequação a eventuais demandas operacionais. A Santa Marcelina Cultura, por sua vez, compromete-se a gerir os recursos de forma eficiente e transparente, observando os princípios de economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, além de cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto Social da Organização Social e pela legislação vigente.

A aplicação dos recursos será monitorada por meio de mecanismos de controle interno e prestação de contas periódicas, conforme estabelecido no contrato. Relatórios financeiros e gerenciais serão apresentados à SCEIC dentro dos prazos estipulados, evidenciando a alocação dos valores e permitindo a análise da efetividade dos investimentos realizados.

Para melhor contextualização, o quadro abaixo apresenta os valores executados nos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como as projeções de repasses para os anos de 2025 e 2026. Esses dados permitem uma visão estratégica da evolução orçamentária do contrato e subsidiam o planejamento financeiro atual para os próximos anos.

Repasses de recursos previstos e/ou realizados

	2022	2023	2024	2025	2026	Valor Global R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Repasses CG	75.576.654,82	83.065.530,86	82.507.122,00	86.549.962,00	73.500.000,00	401.199.269,68
Repasses CG - Guri nas Escolas Estaduais	0,00	0,00	3.946.070,64	5.591.285,52	0,00	9.537.356,16

Total Geral	75.576.654,82	83.065.530,86	86.453.192,64	92.141.247,52	73.500.000,00	410.736.625,84
-------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Metas de Captação

	Previsto R\$	Realizado R\$
Valor Repasse do Exercício de 2022	73.500.000,00	75.576.654,00
Valor de Captação	9.756.051,00	10.549.070,00
% Captação	13,27%	13,96%
Valor Repasse do Exercício de 2023	83.065.531,00	83.065.531,00
Valor de Captação	14.373.742,00	13.749.885,00
% Captação	17,30%	16,55%
Valor Repasse do Exercício de 2024	82.507.122,00	82.507.122,00
Valor de Captação	15.000.000,00	5.808.684,00
% Captação	18,18%	7,04%
Valor Repasse do Exercício de 2025	92.141.247,52	
Valor previsto de Captação Incentivada	6.000.335,00	
Valor previsto de Captação voltada a investimentos	9.589.975,00	
% Captação	16,92%	
Valor repasse previsto do Exercício de 2026	73.500.000,00	
Valor previsto de Captação Incentivada	14.767.989,00	
% Captação	20,09%	

Plano de Captação

Plano de Captação de Recursos – 2025

Desenvolvimento Institucional - Relacionamento Institucional

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição de formar pessoas para a vida e para a sociedade.

Entendemos que quando pensamos somente em “captação de recursos” as relações tornam-se meramente comerciais e, portanto, pontuais. Esta não é a visão da Santa Marcelina Cultura. Buscamos parceiros que possam contribuir com os programas geridos, que tenham engajamento com a nossa missão e sinergia com nossos valores institucionais, visando relações de longo prazo em benefício dos programas do Estado de São Paulo, geridos pela Instituição.

Objetivo Geral

- Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Objetivos Específicos

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Intensificar a difusão dos valores do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, consequentemente, atrair novos parceiros;
- Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA por meio de ações de relacionamento institucional;
- Desenvolver estratégias de unificação do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA e do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA para potencializar as ações de captação de recursos e parcerias institucionais para os dois programas.

Públicos-Alvo

- 1º Setor: Órgãos Públicos;
- 2º Setor: Empresas;
- 3º Setor: Outras Organizações da Sociedade Civil, Fundações, Federações, Associações e Institutos nacionais e internacionais;
- Pessoas Físicas: que possam contribuir com as atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA de forma institucional, financeiramente e por meio de voluntariado, permutas e/ou serviços;
- Formadores de opinião e influenciadores de diferentes áreas, que possam difundir e advogar em prol da causa do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Descrição das Atividades da área de Relacionamento Institucional (RI) para Financiamento e Fomento

Desenvolvimento de Projetos

Objetivos:

- Elaborar, inscrever, aprovar e acompanhar projetos do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA em leis de incentivo fiscais, editais, grants, subvenções, emendas parlamentares (federais, estaduais e municipais), prêmios, afiliações e reconhecimentos nacionais e internacionais;
- Acompanhar a legislação pertinente para adequação dos objetivos institucionais às diferentes fontes de recurso;

- Executar e apoiar a prestação de contas qualitativa dos projetos captados.

Prospecção

Objetivos:

- Desenvolver ações para busca de recursos financeiros por meio de parcerias com empresas privadas, campanha de captação de recursos de pessoas físicas, campanhas de marketing relacionado à causa, eventos de relacionamento de pequeno, médio e grande porte;
- Diversificar fontes de recursos por meio da busca de novas ferramentas para captação de recursos, acompanhando as tendências do setor cultural, educacional e social no Brasil e no exterior em benefício do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Relacionamento Governamental

Objetivos:

- Ampliar as pontes e canais de diálogo com todos os Municípios e territórios de atuação do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA para que tenham maior participação no programa;
- Realizar parcerias público-privadas por meio de editais de fomento e emendas parlamentares municipais, estaduais e/ou federais em benefício do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Intensificar ações de relacionamento institucional e aproximação do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA com todos os municípios e territórios de atuação do programa na Grande São Paulo, por meio da participação ativa do projeto no calendário de eventos dos Municípios;
- Identificar junto aos Municípios oportunidades de parcerias e convênios locais para a complementação de recursos do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA e implementação do programa em Municípios da Grande São Paulo que ainda não possuem polo do GURI;
- Criar estratégias de participação institucional de representantes do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA em Conselhos Municipais, Associações, Coletivos e afins, para dar voz e engajar a cidade com o projeto.

Parcerias Nacionais e Internacionais

Objetivos:

- Desenvolver ações de pré-patrocínio/parceria para embasar e consolidar o posicionamento institucional do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, bem como, para facilitar a prospecção por meio de ações qualitativas e contínuas;
- Fidelizar patrocinadores e incentivadores por meio da gestão dos patrocínios, garantindo que todas as contrapartidas e reciprocidades sejam entregues e o engajamento dos parceiros com o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Identificar outras oportunidades de cooperação internacional com instituições de referência nas diversas áreas que tangem o escopo de ação da Santa Marcelina Cultura (difusão artística, educação, ensino musical, inclusão social, gestão artístico-pedagógica, produção e gestão cultural, entre outras) e que beneficiem o processo de diversificação de recursos para o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, a exemplo das ações já desenvolvidas desde 2008;
- Continuar o trabalho de posicionamento do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA como *case* de referência nacional e no exterior, contribuindo para o processo de diversificação de recursos de forma fortalecida por meio da unificação das atividades com o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Ampliar ações para buscar recursos financeiros por meio de fundos e outras fontes internacionais, tais como, *grants* e subvenções;

- Desenvolver estratégias de abordagem, aproximação e engajamento com os públicos-alvo da Instituição para o fortalecimento da imagem do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, beneficiando, consequentemente, o processo de diversificação de fontes de recursos;
- Realizar eventos e campanhas específicos para captação de recursos para o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Produtos & Serviços

Objetivos:

- Identificar e desenvolver o plano de comercialização de produtos e serviços artístico-pedagógicos com potencial de venda provenientes e/ou decorrentes do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, visando não apenas a complementação e diversificação de recursos, mas também, o posicionamento institucional, por meio da qualidade e diversidade de produtos e serviços, tais como: comercialização de apresentações musicais extras dos grupos artísticos, participação em campanhas publicitárias, entre outros.

Gestão de Bilheteria e Gestão das Gratuidades

Objetivos:

- Desenvolver o plano de gestão de bilheteria com as empresas e espaços contratados e parceiros, bem como, a distribuição de gratuidades para parceiros, alunos e professores da rede pública e comunidade, respeitando as normas de responsabilidade social e democratização do acesso estabelecidos pela Santa Marcelina Cultura, mesmo que todos os eventos do Guri tenham entrada franca;
- Implementação da Campanha “Ingresso Solidário” para os concertos e apresentações dos Grupos Artísticos Infantil e Juvenil do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, por meio da doação de valores simbólicos em cada uma das apresentações gratuitas realizadas.

Estratégia de Ação

Plano de Captação de Recursos (Financiamento e Fomento) 2025

Captação de Recursos Comunitária

Esta estratégia baseia-se na descentralização das ações de captação de recursos e no envolvimento das comunidades locais, em cada território onde o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA atua. Neste sentido, o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA deverá ter uma participação ativa e relevante em cada uma das cidades em que funciona, assim como a Santa Marcelina Cultura está fazendo no GURI Interior, Litoral e Fundação CASA. A proposta é que o projeto integre e participe ativamente do calendário de eventos dos Municípios e que tenha um posicionamento local forte, criando conexões, engajamento e, sobretudo, participação local.

Captação Comunitária - Criação do Programa: SOU GURI

O SOUGURI tem como público-alvo pessoas físicas, pessoas jurídicas (pequenas e médias empresas e indústrias regionais), estabelecimentos comerciais locais, associações e afins, que serão convidadas a participarem do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Captação Comunitária - Termos de Convênios, Parcerias Governamentais e Ações Pecuniárias

A área de Relações Governamentais terá como foco estabelecer aproximação e conexões das autoridades públicas de cada Município com o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, com foco específico em despertar pela política pública estadual o espírito regional de “dono”, para que as Prefeituras por meios de suas Secretarias e/ou Diretorias de Cultura, Educação e Assistência Social, possam contribuir com recursos orçamentários que complementem e aprimorem as atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA em seus Municípios, por meio da assinatura de Termos de Convênio, Emendas Parlamentares e apoio institucional ao projeto. Neste sentido, os Fundos Municipais da

Criança e do Adolescente em cada cidade também serão estratégicos. No engajamento comunitário, uma das ações propostas será a participação de representantes do GURI nos conselhos municipais. A proposta pedagógica **Guri nas Escolas**, também possibilitará a realização de parcerias com as Secretarias e/ou Diretorias Municipais de Educação, a exemplo do que a Santa Marcelina Cultura já realiza no GURI Interior, Litoral e Fundação CASA.

No relacionamento governamental, também está prevista a estratégia de ampliação de relacionamento com os Fóruns, Varas e com o Tribunal de Justiça para que o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA seja beneficiário de verbas oriundas de ações pecuniárias. Na cidade de São Paulo e na Grande São Paulo há cerca de 24 comarcas. Os valores de destinação das comarcas variam de 1 a 360 salários-mínimos para cada pena pecuniária. Medida alternativa à prisão, a pena pecuniária pune crimes de menor potencial ofensivo com o pagamento em dinheiro. É aplicada, em regra, em sentenças inferiores a quatro anos de reclusão, de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça, sem previsão de regime fechado. A prioridade dos recursos são vítimas dos crimes ou dependentes. Outra opção é doar a projetos sociais. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fixou a política do Poder Judiciário para o uso dos recursos com a Resolução nº 154/2012.

Captação de Recursos Institucional: Captação Incentivada

Para esta modalidade e captação de recursos, serão realizadas as seguintes ações:

- Desenvolvimento de Projetos Incentivados.

A principal lei de incentivo trabalhada pela Santa Marcelina Cultura na captação de recursos será a Lei Federal de Incentivo à Cultura. A estratégia da Instituição será desenvolver Planos Anuais e Plurianuais a exemplo do que já vem sendo realizado desde 2013 pela Santa Marcelina Cultura, com intuito de facilitar a captação de recursos, a execução, a gestão e prestação de contas dos projetos.

1) Plano Anual de Atividades da Santa Marcelina Cultura 2025

O projeto contempla as principais atividades pedagógicas do GURI na Capital e Grande São Paulo, com a inclusão de despesas de pagamento de salários para professores e professoras.

No ano de 2024, o Ministério da Cultura, por meio de Instrução Normativa, estabeleceu um teto para aprovação de projetos culturais que impactou negativamente o planejamento de captação de recursos. A Santa Marcelina Cultura vem trabalhando para aprovação da ampliação deste teto para possibilitar o cumprimento da meta.

- Captação de Recursos – Pessoa Jurídica.

Para a captação de recursos com empresas, a estratégia principal será a utilização das leis de incentivo, com foco na Lei Federal de Incentivo à Cultura.

O plano básico de cotas e contrapartidas será trabalhado de forma transversal, sem especificação de um projeto único para dar mais força e unidade à estratégia de captação de recursos com empresas. Será trabalhada a renovação e ampliação de cotas dos parceiros institucionais já conquistados pela Santa Marcelina Cultura, mas também, concentraremos esforços para atrair novos parceiros para o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, bem como, atuar na retenção dos atuais parceiros do projeto.

O Plano de Cotas e Contrapartidas está ilustrado de forma simplificada no quadro abaixo:

Chancelas	Quantidades	Cotas (R\$)
Mantenedor	1	15.000.000,00 ou +
Patrocinador Titanium	1	5.000.000,00 ou +
Patrocinador Diamante	1	2.500.000,00 a 4.999.999,00
Patrocinador Platinum	2	1.000.000,00 a 2.499.999,00
Patrocínio Ouro	3	500.000,00 a 999.999,99

Patrocínio Prata	4	200.000,00 a 499.999,99
Patrocínio Bronze	4	99.999,99 A 199.999,99
Apoio Cultural	10	até 99.999,99

Recursos de Captação voltados a investimentos.

A Santa Marcelina Cultura, por intermédio de empresa terceira, realizou o levantamento e verificação do acervo patrimonial do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, incluindo o inventário dos instrumentos e equipamentos musicais. Esse processo revelou que, dos 39.054 itens conciliados no inventário físico, aproximadamente 87% foram adquiridos há mais de 20 anos, o que exige constante manutenção e, em muitos casos, substituição.

Reconhecendo a necessidade de reposição gradativa desses itens, especialmente instrumentos e equipamentos musicais, a Santa Marcelina Cultura implementou uma série de ações para captação de recursos junto a diferentes fontes. Entre as iniciativas adotadas, destacam-se a apresentação de projetos a Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, pedidos de Emendas Parlamentares junto a Vereadores, Deputados Estaduais e Federais e de verbas pecuniárias e doações de pessoas físicas e jurídicas.

No contexto dessas ações, é importante enfatizar que a Santa Marcelina Cultura (SMC) está empenhada na aquisição de novos instrumentos musicais para equipar os Polos de Ensino do Guri, ampliar o acesso dos jovens a instrumentos de qualidade e promover educação musical em diversas regiões.

Captação de Recursos Institucional: Outras Fontes de Recursos

Para esta modalidade e captação de recursos, serão realizadas as seguintes ações:

- *Grants*, Subvenções e Editais Internacionais e Nacionais.

Para o período de 2025, continuaremos a aplicar propostas para *grants* e subvenções que possibilitem e financiem cooperações internacionais com conservatórios e instituições internacionais reconhecidas como as melhores do mundo em formação musical e gestão cultural, tais como: *Juilliard School* de Nova York (Estados Unidos), Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris (França), Conservatório de Amsterdã (Holanda) e outras instituições culturais nacionais e internacionais que possam contribuir com o aprimoramento das atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Essas parcerias internacionais, muito além do recurso financeiro, já qualificam o trabalho realizado pela Santa Marcelina Cultura na gestão da EMESP Tom Jobim, do Theatro São Pedro e do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Em outubro de 2022, a Santa Marcelina Cultura recebeu o reconhecimento da *CAF International* como uma organização validada por regras internacionais de *compliance* para recebimento de recursos de empresas fora do Brasil. Esta certificação garantirá que a Santa Marcelina Cultura tenha mais credibilidade internacional para ampliação da captação de recursos por esta modalidade, sobretudo nos Estados Unidos.

- Captação de Recursos Não Financeira – Permutas e Voluntariado.

A Santa Marcelina Cultura também pretende ampliar a busca por parceiros para permutas diversas que beneficiem o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, tais como: serviços especializados pró-bono, itens estruturais de produção (equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, passagens aéreas, mídia, entre outros) além de produtos e/ou serviços necessários para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Serão avaliadas todas as possibilidades da realização de permutas em troca de contrapartidas de visibilidade e relacionamento. As permutas serão precificadas/monetizadas com valores de mercado.

Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho

	Previsto	Realizado		
	R\$	% SOBRE REPASSE	R\$	% SOBRE REPASSE
Captação Incentivada	6.000.335,00	6,51		
Captação Voltada a Investimentos	9.589.975,00	10,41		
Receitas Financeiras	125.737,00	0,14		
Trabalho Voluntário	95.149,00	0,10		
Total Geral (i)	15.811.196,00	17,16%		
Repasses SCEIC	86.549.962,00			
Repasse SCEIC Guri nas Escolas Estaduais	5.591.285,52			
Saldos anteriores Guri nas Escolas Estaduais	3.940.285,00			
Total Geral (ii)	111.892.728,52			
Constituição do Fundo de Contingência	-467.061,00			
Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	111.425.667,52			

Em 2025, a SMC não prevê a disponibilização de bens próprios para a execução contratual do CG 01/2022.

Recursos de Fundo de Reserva

Conforme o CG 01/2022, a contratada deverá manter uma Conta de Recursos de Reserva e Provisões: para aplicação de 3% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas dos 2 (dois) primeiros anos do contrato de gestão. Até 31/12/2024 a Conta de Recursos de Fundo de Reserva apresentava a sua composição conforme o quadro abaixo:

Valor Repasse Anual	Ano	%	Valor obrigação	Valor constituído	Valor a ser constituído 2024
R\$73.500.000,00	2022	3	R\$2.205.000,00	R\$2.205.000,00	
R\$78.578.210,00	2023	3	R\$2.357.346,00	R\$1.389.466,00	
R\$ 4.487.320,00	3º TA	3	R\$134.620,00		
	2024			R\$367.500,00	R\$735.000,00
Rendimentos 2022 a 2024				R\$825.351,00	
Valor Obrigação			R\$4.696.966,00	R\$4.787.317,00	R\$0,00

Ressalta que a Santa Marcelina Cultura solicitou por meio do Ofício SMC nº 522/2024 autorização para que o valor de R\$735.000,00, referente à integração do Fundo de Reserva, não fosse composto em 2024. Essa solicitação foi autorizada pela UFC por meio do Ofício nº 02/2025 - SCEIC-UFC, restando acordado que a composição desse valor ficaria para exercícios financeiros futuros. Sendo assim, para o ano de 2025 não há previsão para composição do Fundo de Reserva com recursos do próprio Contrato de Gestão.

Recursos de Fundo de Contingência

Conforme o CG 01/2022, a contratada deverá manter uma Conta de Recursos de Fundo de Contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 0,4% do valor global repassado pela CONTRATANTE. Portanto a Conta de Recursos de Fundo de Contingência apresenta a sua composição conforme o quadro abaixo:

Valor Global Repassé	Ano	%	Valor obrigação	Valor Constituído	Valor a ser constituído
R\$ 410.736.625,84	2025	0,4	R\$ 1.642.946,50		
	2022			R\$ 294.000,00	
	2023			R\$ 314.313,00	
	2024			R\$ 15.784,00	
	2025				R\$ 467.061,00
	2026				R\$ 568.868,00
Valor da Obrigação			R\$ 1.642.946,50	R\$ 624.097,00	R\$ 1.035.929,00

Despesas de Recursos Humanos

Para o desenvolvimento de sua política de Recursos Humanos, a Santa Marcelina Cultura aplica, na sua gestão à frente do PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA, o seu Manual de Gestão Estratégica de Pessoas. A aplicação é realizada principalmente em relação aos cargos, salários, benefícios e demais facilidades oferecidas aos(as) colaboradores(as). Os salários dos(as) colaboradores(as) que atuam nos programas ou que forem contratados são compatíveis com os salários praticados no mercado e no Terceiro Setor, levando em consideração instituições de porte e complexidade semelhantes. A Santa Marcelina Cultura se baseia em referências de valores obtidas em plataformas como a CATHO, maior site brasileiro de classificados de empregos, que conecta candidatos e empresas. A SMC contrata, juntamente com outras Organizações Sociais de Cultura, o serviço de pesquisa salarial.

Todos os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura são contratados pelo regime de CLT e os reajustes da folha de pagamento seguem o índice do SENALBA, porém, o reajuste da folha de pagamento, em 2025, considerou o índice de inflação estabelecido nas projeções do INPC acumulado por doze meses para 2024, e, portanto, não foram considerados índices a título de reposição de perdas salariais. Também não foram considerados outros tipos de complementos aos salários, como por exemplo: ajuda de custo, direito de uso de imagem e voz, direitos conexos etc. Porém, pela relevância das despesas de RH face ao total de despesas previstas no plano orçamentário, caso tal premissa de valores de reajustes anuais não se confirme, a equação econômico-financeira do contrato de gestão precisará ser reequilibrada. Ressalta-se que nos termos estabelecidos no Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Cargos previstos para execução das atividades da Área Fim

Em 2025, os cargos da Área Fim, conforme o Manual de Recursos Humanos e os seus gastos com salários, encargos e benefícios têm as seguintes previsões:

Cargos Área FIM	Salários R\$	Benefícios R\$	Encargos R\$	Total Geral R\$	Total Geral Realizado R\$
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	158.478	26.904	54.349	239.731	
ANALISTA ARTISTICO JR	52.976	8.159	18.168	79.303	
ANALISTA CONTR REG ACADEMI JR	64.249	9.413	22.056	95.718	
ANALISTA CONTR REG ACADEMI PL	80.354	9.470	27.611	117.434	
ANALISTA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PL	77.496	8.246	26.626	112.368	
ANALISTA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS JR	52.976	8.159	18.168	79.303	
ANALISTA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL JR	193.893	24.602	66.564	285.059	
ANALISTA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL PL	154.991	16.492	53.251	224.734	
ANALISTA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	200.157	17.866	68.829	286.852	
ANALISTA PRODU EVENTOS SR	97.792	8.318	33.626	139.736	
APRENDIZ ADMINISTRATIVO	637.300	37.428	181.441	856.169	
ARQUIVISTA MUSICAL JR	117.328	16.359	40.260	173.947	
ASSESSOR DE SUPERINTENDENCIA	209.351	19.112	72.000	300.463	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	49.870	8.148	17.097	75.116	
ASSISTENTE DE CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICOS II	46.864	8.138	16.060	71.062	
ASSISTENTE DE CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICOS III	54.332	8.164	18.636	81.132	
ASSISTENTE EDUCACIONAL	108.321	8.355	37.258	153.934	
ASSISTENTE REGIONAL	750.244	157.762	256.790	1.164.796	
AUX CONTR REG ACADEMICOS II	28.732	8.074	9.806	46.611	
AUXILIAR COORD DE POLO – 20H	33.869	7.009	11.473	52.351	
AUXILIAR COORD DE POLO – 40H	302.397	78.690	103.259	484.346	
AUXILIAR DE COORD DE POLO	89.376	14.095	30.410	133.881	
AUXILIAR DE COORD DE POLO_27HS	22.763	3.525	7.747	34.036	
AUXILIAR DE POLO	1.654.952	420.291	560.494	2.635.737	
AUXILIAR DE POLO – 32H	26.909	3.540	9.177	39.626	
AUXILIAR DE POLO FC	123.878	30.619	41.997	196.495	
COORD TEC ARTISTICO PEDAGOGICO	484.795	37.474	166.798	689.066	
COORD TECNICO DESENV SOCIAL	232.138	21.884	79.818	333.840	
COORDENADOR ARTISTICO	188.582	9.853	64.941	263.376	

COORDENADOR DE POLO	190.075	30.591	65.039	285.705	
COORDENADOR DE POLO – 20H	2.119.919	352.297	721.712	3.193.929	
COORDENADOR DE POLO - 25H	34.589	3.567	11.826	49.981	
COORDENADOR DE POLO - 30H	2.142.155	241.796	732.413	3.116.364	
COORDENADOR DE POLO - 35H	81.634	7.178	27.948	116.760	
COORDENADOR DE POLO - 36H	41.446	4.805	14.191	60.442	
COORDENADOR DE POLO - 40H	2.512.529	477.556	860.614	3.850.699	
COORDENADOR DE POLO_16HS	18.584	3.510	6.306	28.400	
COORDENADOR(A) DE POLO_44	50.587	8.151	17.344	76.082	
COORDENADOR(A) DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	232.723	10.009	80.166	322.898	
COORDERNADOR DE POLO_15H	34.890	7.013	11.825	53.728	
EDUCADOR MUSICAL FC I	638.905	64.461	218.596	921.962	
EDUCADOR MUSICAL FC II	645.937	76.230	220.813	942.980	
EDUCADOR MUSICAL I	32.073.040	3.070.492	10.887.410	46.030.943	
EDUCADOR MUSICAL POLO E FC I	714.489	44.060	245.293	1.003.841	
ESPECIALISTA DE CONTR DE REGISTROS ACADEMICOS JR	115.043	9.592	39.576	164.211	
GERENTE DE DESENV SOCIAL I	188.582	9.853	64.941	263.376	
GERENTE PEDAGOGICO II	188.582	9.853	64.941	263.376	
GERENTE REGIONAL	1.669.608	103.306	574.731	2.347.646	
GESTOR DE PRODUÇÃO DE EVENTOS I	292.435	10.220	100.762	403.417	
INTERLOCUTOR	196.669	8.668	67.730	273.067	
PRODUTOR DE EVENTOS JR	117.328	17.573	40.260	175.161	
PRODUTOR DE EVENTOS PL	69.842	8.219	23.985	102.046	
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	756.434	96.435	259.760	1.112.630	
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO PLENO	108.565	9.570	37.342	155.477	
SUPERVISOR DESENVOLVIMENTO SOC	1.213.517	152.180	416.714	1.782.411	
SUPERVISOR EDUCACIONAL	2.842.937	371.273	976.185	4.190.394	

Cargos previstos para a execução das atividades da Área Meio

Em 2025, os cargos da Área Meio, conforme o Manual de Recursos Humanos e os seus gastos com salários, encargos e benefícios têm as seguintes previsões:

Cargos Área MEIO	Salários R\$	Benefícios R\$	Encargos R\$	Total Geral R\$	Total Geral Realizado R\$
ANALISTA ADMINISTRACAO PESSOAL SR	102.738	9.549	35.332	147.619	
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	77.495	8.246	26.625	112.367	

ANALISTA DE CAPTACAO DE RECURSOS PLENO	77.496	8.246	26.625	112.367	
ANALISTA DE COMPLIANCE PLENO	89.381	8.288	30.725	128.395	
ANALISTA DE COMUNICACAO JR	129.262	16.401	44.376	190.039	
ANALISTA DE COMUNICACAO PL	179.761	17.793	61.794	259.349	
ANALISTA DE COMUNICACAO VISUAL JR	64.631	8.201	22.188	95.020	
ANALISTA DE CONTRATOS JR	60.168	8.185	20.649	89.001	
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	77.496	8.246	26.625	112.367	
ANALISTA DE MANUTENÇÃO JR	64.631	8.201	22.188	95.020	
ANALISTA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	154.991	16.492	53.251	224.734	
ANALISTA DE PRESTACAO DE CONTAS PLENO	154.993	16.492	53.251	224.736	
ANALISTA DE PROCESSOS DE VALORIZACAO DE PESSOAS JR	64.631	9.414	22.188	96.233	
ANALISTA DE SISTEMA PL	71.467	8.225	24.546	104.237	
ANALISTA DE SISTEMA SR	96.058	8.312	33.028	137.398	
ANALISTA FINANCEIRO JR	64.631	8.201	22.188	95.020	
ANALISTA FINANCEIRO PL	79.516	8.253	27.322	115.091	
ANALISTA MARKETING DIGITAL JR I	77.495	9.460	26.625	113.580	
APRENDIZ ADMINISTRATIVO	213.894	12.481	60.905	287.280	
ASSESSOR(A) DE IMPRENSA	82.166	9.476	28.236	119.878	
ASSISTENTE DE COMUNICACAO II	49.452	8.147	16.952	74.551	
ASSISTENTE DE ORÇAMENTO E CUSTOS	48.520	8.144	16.631	73.294	
ASSISTENTE DE PATRIMONIO	86.048	16.248	29.471	131.768	
ASSISTENTE DE PROCESSOS DE VALORIZACAO DE PESSOAS I	42.267	8.122	14.474	64.862	
ASSISTENTE DE PROCESSOS DE VALORIZACAO DE PESSOAS II	93.728	16.276	32.120	142.123	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28.732	8.074	9.806	46.611	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO II	93.037	24.245	31.777	149.060	
AUXILIAR DE COMPRAS	28.732	8.074	9.806	46.611	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	36.743	3.575	12.569	52.887	
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	28.732	8.074	9.806	46.611	
AUXILIAR DE SUPORTE DE TI	50.583	16.123	17.238	83.944	
AUXILIAR FINANCEIRO	57.464	16.147	19.611	93.222	
COMPRADOR JR	64.630	8.201	22.188	95.018	
COMPRADOR PLENO	77.495	8.246	26.625	112.367	
CONTADOR	136.356	9.668	46.927	192.951	
DESIGNER GRAFICO	112.162	8.369	38.582	159.113	
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	99.134	8.323	34.089	141.546	
ENGENHEIRO(A) SEGURANÇA DO TRABALHO	109.577	3.832	37.691	151.100	
ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO E AVALIACAO	115.043	9.592	39.576	164.211	
MÉDICO COORDENADOR DE PCMSO	152.555	3.984	52.515	209.054	

SUPERVISOR DE COMUNICACAO	112.162	8.369	38.582	159.113	
SUPERVISOR DE GESTAO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	188.613	8.639	64.952	262.204	
SUPERVISOR DE INVESTIMENTO SOCIAL JR	111.461	9.580	38.341	159.382	
SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS E CUSTOS OU CONTROLADORIA)	133.694	8.445	46.009	188.149	
SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL PL	294.079	18.198	101.225	413.501	
SUPERVISOR(A) DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	133.693	8.445	46.009	188.147	
SUPERVISOR(A) DE LOGÍSTICA	133.693	9.658	46.009	189.361	
TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO JR	65.176	8.202	22.367	95.746	

Direção Executiva

A Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura é composta por três Diretores:

Diretora-Presidente;

Diretor Artístico Pedagógico;

Diretor Administrativo-Financeiro.

A Diretora-Presidente da Santa Marcelina Cultura atua de forma voluntária. Os dois outros diretores são contratados pelo regime de CLT, e os seus salários, encargos e benefícios são rateados entre o contrato de gestão da 03/2023 - EMESP e o contrato da gestão 04/2023 - Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo, sendo os percentuais de rateio estabelecidos pela proporcionalidade dos valores de repasses anuais feitos pela SCEIC. Em 2025 o rateio ocorrerá na proporção: CG 03/2023 – EMESP 57%, CG 04/2023 – GURI 43%, sendo que o contrato de gestão 01/2022, em 2025, não receberá rateio das despesas de RH da Direção Executiva.

Em 2024, a SMC contratou a empresa WIABILIZA, especializada em pesquisa salarial, que evidencia o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

Limites percentuais de despesas com remuneração de dirigentes e demais empregados

Conforme estabelece o contrato de gestão 01/2022 cláusula segunda inciso 9, a SMC deve observar como limites: 1,5% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e 95% do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

Despesas Totais Previstas no Plano Orçamentário	Despesas RH previstas com Diretoria	%	Despesas de RH previstas com Funcionários	%
R\$ 99.174.892,52	R\$0,00	-	R\$ 87.517.645,52	88,25%

Despesas Totais Realizadas	Despesas RH realizadas Diretoria	%	Despesas de RH realizadas com Funcionários	%
		-		
Percentual Contratual		1,50%		95,0%

Todos os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura são contratados pelo regime de CLT, e são representados pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo), os reajustes da folha de pagamento seguem o índice da convenção coletiva de trabalho estabelecido, anualmente, entre o SENALBA e o SINDLIVRE.

Quadro histórico de reajustes Salarial:

Data Base	Reajuste Previsto	Reajuste Homologado	INPC Acumulado no período 12 meses anterior ao reajuste
01 março 2019 a 29 fevereiro 2020	0	4,0%	03/2018 a 02/2019 = 3,94%
01 março 2020 a 28 fevereiro 2021	0	3,92%	03/2019 a 02/2020 = 3,92%
01 março 2021 a 28 fevereiro 2022	3,75%	6,22%	03/2020 a 02/2021 = 6,22%
01 março 2022 a 28 fevereiro 2023	3,50%	10,8%	03/2021 a 02/2022 = 10,8%
01 março 2023 a 29 fevereiro 2024	3,25%	5,47%	03/2022 a 02/2023 = 5,47%
01 março 2024 a 28 fevereiro 2025	3,00%	4,00%	03/2023 a 02/2024 = 3,86%
01 março 2025 a 28 fevereiro 2026	3,00%	5,37%	03/2024 a 02/2025 = 4,87%

Serviços Contratados

Quanto a execução dos serviços de caráter permanentes de Limpeza e de Monitoramento de segurança, os mesmos são realizados por empresas especializadas contratadas, distribuídas nas Regionais e nos Polos Regionais do Guri Interior nas seguintes cidades: REGIONAL ARAÇATUBA, REGIONAL ITAPEVA, REGIONAL JUNDIAÍ, REGIONAL MARÍLIA, REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE, REGIONAL RIBEIRÃO PRETO, REGIONAL SÃO CARLOS, REGIONAL SÃO JOSÉ DO CAMPOS, REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, REGIONAL SOROCABA e REGIONAL SÃO PAULO, sendo que os serviços de limpeza contam com um funcionário(a) por cidade, quanto aos serviços de monitoramento os mesmos são feitos remotamente.

Serviços	Rubrica Orçamentária	Valor Previsto R\$	Valor Realizado R\$
Limpeza	6.1.2.1	658.467,00	
Vigilante / Portaria / Sistemas Segurança	6.1.2.2	36.234,00	

Os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica são contratados de terceiros de forma contínua, abrangendo as áreas trabalhista, cível, tributária, contratual, administrativa e contencioso cível, trabalhista e tributário. A equipe responsável pelo atendimento específico da Santa Marcelina Cultura é composta por 15 profissionais, integrando uma estrutura maior com um total de 50 pessoas.

Já os serviços de Auditoria Externa Independente estão previstos de serem realizados, em 2025, pela empresa Ernst & Young. Por sua vez, os serviços de Contabilidade são conduzidos por uma equipe interna, composta por profissionais contratados sob o regime da CLT.

Serviços	Rubrica Orçamentária	Valor Previsto R\$	Valor Realizado R\$
Assessoria Jurídica	6.1.2.3	592.287,00	
Auditoria Externa	6.1.2.7	72.000,00	

Quanto aos parâmetros dos valores orçados para a realização das contratações para os serviços prestados especializados, aplica-se o Regulamento, próprio, de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Santa Marcelina Cultura.

[Publicacao-no-Diario-Oficial-do-Estado-de-Sao-Paulo.pdf](https://www.santamarcelinacultura.org.br/publicacao-no-diario-oficial-do-estado-de-sao-paulo.pdf) [santamarcelinacultura.org.br](https://www.santamarcelinacultura.org.br))

Premissas Tributárias

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, benficiante e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos. Seu caráter educacional, cultural e de assistência social garante sua imunidade tributária, conforme previsto no art. 150, VI, "c" da Constituição Federal. Para usufruir dessa imunidade, a Santa Marcelina Cultura cumpre os requisitos estabelecidos no art. 14 do Código Tributário Nacional.

Diante desse contexto, a proposta orçamentária da Santa Marcelina Cultura não inclui valores referentes ao recolhimento de impostos sobre as receitas provenientes: dos repasses da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo; das captações de recursos operacionais; das captações de recursos incentivados; e das receitas financeiras, no âmbito do Contrato de Gestão.

Em 2022, a Associação solicitou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS-SP), obtendo, em 18 de outubro de 2023, o reconhecimento como entidade de assistência social, registrado sob o n.º 1863/2022 e promulgado pela Resolução COMAS n.º 2080/2023, com validade de três anos. Esse reconhecimento estabelece o vínculo da entidade ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo sua atuação conforme as legislações vigentes de políticas públicas voltadas à defesa e garantia de direitos das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

Além disso, em 05 de abril de 2024 a Associação encaminhou por meio do site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o requerimento de pedido do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme Protocolo 308796.0909212/2024. Até a data de fechamento destas premissas orçamentárias, o processo se encontrava com o status em “análise técnica”.

A concessão da certificação impactará significativamente nas despesas da entidade, uma vez que a instituição passará a usufruir da imunidade às contribuições para a seguridade social (PIS, COFINS, CSL e Contribuição Previdenciária Patronal) nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e da isenção às contribuições de terceiros, conforme o disposto no art. 3º, § 5º da Lei 11.457/2007. Com a certificação concedida ao CNPJ da Matriz, conforme disposto em legislação vigente, se estenderá ao CNPJ da Filial.

Programa de Investimentos

Quanto ao Programa de investimentos de 2025 conforme a planilha orçamentária a Santa Marcelina Cultura prevê realizar a aquisição de instrumentos musicais, insumos e equipamentos necessários a desenvolver as atividades finalísticas do Guri nas Escolas Estaduais, que se dará em 96 escolas do Programa Ensino Integral (PEI) da rede pública estadual de SP, onde serão atendidos, em média 20.160 alunos e alunas distribuídos em 6 turmas por escola, com 35 alunos por turma. O valor total de investimentos em 2025 será de R\$2.660.800,00. Sendo que para o Guri nas Escolas Estaduais, o valor total dos investimentos importa em R\$2.260.800,00, além do valor de reposição gradual de instrumentos musicais e equipamentos apresentados no item “Recursos de Captação voltados a investimentos.”

Rotinas de Manutenção

As manutenções prediais nos Polos do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA são de responsabilidade dos próprios parceiros, atuando a SMC quando não é possível aguardar as providências pelos parceiros, já as manutenções prediais dos imóveis onde estão instaladas as Regionais são de responsabilidade da SMC, e seguem protocolos tais como: Rotina da Manutenção Predial Preventiva e Corretiva: das Instalações elétricas; Instalações hidráulicas e sanitárias; esquadrias, divisórias, portas e vidros, piso, teto, parede, forros e cobertura; Sistema de proteção contra incêndios; Serviços de alvenaria, pintura interna; Equipamento de climatização; Limpeza de caixa d’água; Manutenção preventiva de elevadores; Purificadores de água limpeza e troca de filtros; Dedetização, etc.

Serviços	Rubrica Orçamentária	Valor Previsto R\$	Valor Realizado R\$
Conservação e manutenção das edificações.	6.1.4.1	214.915,00	

Previsão orçamentária dos Programas de Trabalho da Área FIM que possuem eixos e ações

As despesas diretas com a programação finalística, distribuídas por eixo / programas, de acordo com a estrutura apresentada no Plano de Trabalho, se apresenta na tabela abaixo com a devida correlação entre as Despesas do Programa de Trabalho da Área-Fim e suas rubricas orçamentárias.

Descrição	Eixo	Ação	Meta Produto Prevista	Meta Produto Realizada	Previsto R\$	Re

Atividades Pedagógicas Complementares	2	5.1; 6.1; 7.1	33; 33; 33		153.900,00	
Grupos Artístico-pedagógicos	3	8.2; 8.4; 9.2; 9.4	1.000; 55; 114; 38		797.310,00	
Bolsa-auxílio do Grupos Artísticos Pedagógicos	3	10.1	597		1.609.870,00	
Ações Educacionais à Distância	4	12.1; 13.1; 14.1	10; 825; 25		36.000,00	
Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	5	15.1	22		101.272,00	
					15.867,00	
Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	6	16.1	65		150.780,00	
Oficinas Socioeducativas	7	18.1; 19.1; 20.1; 21.1	280; 70; 30; 22		166.640,00	
Atividades Culturais	7	22.1	45		4.000,00	
Encontro de Rede Socioterritorial	7	23.1	1			

Rateios

A SMC, gerencia também o Contrato de Gestão 03/ 2023 - EMESP e o Contrato de Gestão 04/2023 – Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo.

Em 2025, está previsto o rateio de despesas de RH da Área Meio, da Diretoria Executiva e das despesas comuns aos contratos do GURI Capital e da EMESP. O percentual de rateio entre os contratos de gestão é determinado pela proporcionalidade dos valores dos repasses anuais de cada contrato, e esse critério é aprovado em reunião do Conselho de Administração. Para o ano de 2025, o rateio previsto se deu na proporção de 57% para contrato de gestão 03/2023 – EMESP e de 47% para o contrato de gestão 04/2023 – GURI na Capital. Esse critério assegura uma distribuição justa e equitativa das despesas, com base nas receitas específicas de cada contrato de gestão.

Em 2025 está previsto o rateio de despesas entre os três contratos de gestão dos gastos da empresa de assessoria Jurídica Orizzo, Marques, Mesquita, Gabrilli e Coltro Sociedade de Advogados.

Perspectivas Macroeconômicas

Premissas utilizadas para a elaboração da previsão orçamentária no Contrato de Gestão 01/2022

Quando da assinatura do Contrato de Gestão 01/2022, as premissas utilizadas para a elaboração da planilha de previsão orçamentária foram baseadas em projeções de inflação, reajustes da folha de pagamento, taxa Selic e câmbio. A seguir, apresentamos o histórico dessas premissas e as atualizações para 2025.

1. Inflação

A inflação foi considerada com base nas metas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para o ano anterior:

2022 – Resolução CMN nº 4.671/2018: meta de inflação para 2021 de 3,75%, com intervalo de tolerância de ±1,50 p.p.

2023 – Resolução CMN nº 4.724/2019: meta de inflação para 2022 de 3,50%, com intervalo de tolerância de ±1,50 p.p.

2024 – Resolução CMN nº 4.831/2020: meta de inflação para 2023 de 3,25%, com intervalo de tolerância de ±1,50 p.p.

2025 – Resolução CMN nº 5.018/2022: meta de inflação para 2024 de 3,00%, com intervalo de tolerância de ±1,50 p.p.

2026 – Resolução CMN nº 5.018/2022: meta de inflação para 2025 de 3,00%, com intervalo de tolerância de ±1,50 p.p.

Entretanto, as projeções do mercado para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) indicam uma inflação acima da meta. Segundo o último Relatório Focus do Banco Central, a estimativa para 2025 é de 5,58%.

2. Reajustes da Folha de Pagamento

Os colaboradores da Santa Marcelina Cultura são representados pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo). No entanto, os reajustes da folha de pagamento seguiram os índices de inflação estabelecidos nas Resoluções do Banco Central, sem acréscimos acima da inflação prevista. As projeções são as seguintes:

2022 – 3,75%;

2023 – 3,50%;

2024 – 3,25%;

2025 – 3,00% (segundo a meta oficial) / 4,87% (segundo a variação anual do INPC);

2026 – 3,00%.

3. Taxa Selic (média anual)

A taxa Selic é utilizada para estimar receitas financeiras. As projeções são as seguintes:

2022 – 3,46%

2023 – 3,75%

2024 – 3,75%

2025 – 3,75% (projeção inicial)

2026 – 3,75% (projeção inicial)

No entanto, a expectativa atual do mercado é de que a Selic alcance 15,50% ao ano, devido às pressões inflacionárias e preocupações fiscais.

4. Câmbio (taxa média anual para contratações internacionais)

As taxas médias de câmbio inicialmente projetadas são:

Ano	USD	EUR
2022	5,00	5,83
2023	4,84	5,64
2024	4,84	5,65
2025	4,84	5,65 (projeção inicial)
2026	4,84	5,65

Atualmente, as previsões do mercado indicam uma possível desvalorização do real, elevando o câmbio para:

USD: 5,96;

EUR: (valor estimado com base na taxa USD/EUR vigente).

A atualização das premissas para 2025 reflete o cenário econômico atual, que indica inflação e taxa Selic superiores às metas iniciais, além de um câmbio mais desfavorável.

Ações / Metas Condicionadas

A execução das ações condicionadas à SMC dependerá, exclusivamente, da captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no Contrato de Gestão, em tempo hábil para a execução das metas, da otimização dos recursos repassados e/ou captados até os valores previstos no Contrato de Gestão, do repasse adicional, hipótese em que as metas deixarão de ser consideradas condicionadas, mediante formalização de novo aditamento ao CONTRATO DE GESTÃO e/ou de captação de recursos adicionais por meio de Leis de Incentivo à Cultura, Termos de Convênio, Parcerias Governamentais, Emendas Parlamentares, Ações Pecuniárias, bem como de pessoas físicas e jurídicas.

V - AÇÕES CONDICIONADAS		Proposta Orçamentária 2025
14	Ações Condicionadas	-4.260.887
14.1	Festival Multicultural do Guri	-275.000
14.2	Maratona Musical do Guri	-120.000
14.3	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	-464.625
14.4	Integração e Circulação dos Grupos Musicais	-250.000
14.5	Gravação dos Grupos Musicais	-425.200
14.6	Turnê dos Grupos Musicais	-1.053.000
14.7	Projeto Socializando	-275.000
14.8	Projetos com Famílias - Economia Solidária	-209.686
14.9	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	-464.625
14.10	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	-46.462
14.11	Ampliação dos Grupos Musicais do Guri	-177.289
14.12	Programa de Investimento (Equipamentos de Informática, Móveis e Utensílios, Máquinas, Equipamentos e Bens de Origem Permanente)	-500.000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Guri nas Escolas Estaduais

Em continuidade à ação implantada em novembro de 2024, por meio do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022 - Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, celebrado para viabilizar a execução das atividades pactuadas no Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC) e a Secretaria da Educação (SEDUC), com o objetivo de conjugar esforços para oferecer cursos e atividades pelo Projeto Guri na rede estadual de ensino, abrangendo 96 escolas do Programa Ensino Integral (PEI), com 576 turmas, cada uma com duas horas semanais e até 35 estudantes por turma, conforme demanda, respeitado o orçamento destinado à parceria no âmbito do referido Contrato de Gestão, será firmado novo Termo de Aditamento, no qual a SCEIC disponibilizará o valor de R\$ 5.591.286,00 permitindo a consecução das atividades da ação “Guri nas Escolas Estaduais” até 31 de dezembro de 2025.

Custo Unitário

Custo Unitário: Em dezembro de 2022, o TCE-SP editou a Resolução nº 23/2022, alterando a IN nº 01/2020 e introduzindo a exigência da demonstração do custo unitário de cada meta nos Planos de Trabalho, convocações públicas, aditamentos e prestações de contas dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais. Em resposta a essa mudança, a SCEIC instituiu um Grupo de Estudo e Trabalho, composto por membros da Secretaria e da ABRAOSC, para a realização de estudos visando à aprovação de uma metodologia de apuração de custos aplicável a todas as etapas do Contrato de Gestão na área da cultura. Com base nesse estudo, foi publicada a Resolução SCEIC nº 08, de 27 de fevereiro de 2024, que estabeleceu critérios para todas as fases do Contrato de Gestão, evidenciando, em cada etapa contratual, a interligação entre o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário.

Considerando que a convocação e a assinatura do Contrato de Gestão nº 01/2022 ocorreram antes da vigência dessas exigências, aplicam-se as ponderações já feitas no âmbito do TC-395.989.23-9, em trâmite no TCE-SP, que analisou a regularidade do Contrato de Gestão nº 03/2023. A estipulação do custo unitário vinculado às metas contratuais foi uma exigência superveniente à convocação pública, assinatura e vigência do contrato, não havendo fundamento para exigir sua apresentação pela Santa Marcelina Cultura. Portanto, as disposições da IN nº 01/2024, bem como as alterações promovidas pela Resolução nº 23/2022 na IN nº 01/2020, só podem incidir sobre os Contratos de Gestão celebrados após a entrada em vigor dessas normativas.

Referente ao exercício de 2025 a proposta de previsão orçamentaria e as premissas orçamentarias adotadas são apresentadas em conformidade com as disposições da Resolução Numerada SCEIC nº 09, de 15 de janeiro de 2025, normas aplicáveis ao referido ajuste.

Considerando o exposto, a apresentação dos custos dos “Programas de Trabalho da Área FIM” que possuem metas do Contrato de Gestão no exercício de 2025 observou a tabela abaixo, conforme a orientação da SCEIC:

		Previsto (R\$)	Realizado (R\$)	R/P (%)	Plano de Trabalho
6.1.5	PROGRAMAS DE TRABALHO DA ÁREA FIM				Meta-produto (Nº dações meta) Nº de
6.1.5.1	<i>Programa/Eixo 1</i>				
6.1.5.1.1	<i>Exposições temporárias</i>			1.1	6
6.1.5.1.2	<i>Espetáculos no interior</i>			2.1	24
6.1.5.1.3	<i>Palestras/Masterclasses</i>			6.1; 6.2; 6.3	8; 4; 2
6.1.5.1.4	<i>Bolsas</i>			14.2	100
6.1.5.1.5	<i>Outros (descrever)</i>				

Recolhimentos de Impostos

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma entidade de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, benficiante e filantrópica, sem fins lucrativos. Como organização imune a impostos, nos termos do art. 150, VI, “c” da Constituição Federal, a instituição cumpre os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional.

Dessa forma, a proposta orçamentária da Santa Marcelina Cultura não considera valores para recolhimento de impostos sobre receitas provenientes dos repasses da Secretaria, sobre receitas advindas da captação de recursos operacionais e incentivados, bem como sobre receitas financeiras vinculadas ao contrato de gestão.

Captação de Recursos e Impacto Orçamentário

Para a manutenção de suas atividades de caráter permanente e continuado, a Santa Marcelina Cultura adota a estratégia de elaboração e apresentação anual de um Plano de Anual de Atividades via Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991).

Até janeiro de 2024, não havia limite de valor para captação via Lei Rouanet nos Planos Anuais e Plurianuais (Art. 7º, § 3º, inciso I da IN nº 01/2023). Contudo, a publicação da IN MINC nº 11/2024 determinou um teto de captação, calculado a partir da média dos últimos cinco exercícios captados, considerando uma variação positiva de até 30% (Art. 7º, § 5º, inciso I da IN nº 11/2024).

Com base nesse critério, o teto de captação da Santa Marcelina Cultura para 2025 foi estabelecido em R\$ 11.947.112,59, com a possibilidade de ampliação até o valor de R\$ 17.920.668,89, conforme o Art. 46 da Instrução Normativa. A solicitação de ampliação do teto já foi formalmente encaminhada ao Ministério da Cultura. Assim, a instituição só poderá captar valores adicionais para complementar o orçamento dos Contratos de Gestão caso a ampliação seja aprovada pelo Ministério da Cultura.

Cabe ressaltar que a Lei Federal de Incentivo à Cultura representa a principal fonte complementar de recursos, o que torna a situação de um risco significativo para a execução das atividades, dado o caráter condicionado da aprovação e a necessidade de alcançar o teto estabelecido.

Ações Condicionadas e Planejamento Orçamentário

A execução de determinadas ações condicionadas dependerá exclusivamente da complementação de aportes por parte da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas e/ou da captação de recursos adicionais.

Por fim, nos termos do **Contrato de Gestão**, o planejamento orçamentário poderá ser revisado caso ocorram:

Variações inflacionárias, dissídios ou reajustes salariais obrigatórios acima dos previstos;

Intercorrências de qualquer natureza e/ou instância que impactem a execução do plano de trabalho, impossibilitando sua realização conforme previsto;

Indisponibilidade de recursos na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, decorrente de contingenciamento estadual.

Qualquer alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes de planejamento e execução orçamentária da Instituição e da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Diante desse cenário, a Santa Marcelina Cultura reitera seu compromisso com a transparência na gestão orçamentária e a busca contínua por soluções sustentáveis, garantindo a excelência da formação musical e a continuidade dos impactos sociais e culturais gerados por seus programas.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 25/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente III**, em 25/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 25/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088898964** e o código CRC **54EE1053**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2026

ANO: 2025

UGE: DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA

PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 410.736.625,84 (quatrocentos e dez milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Para 2025 o valor destinado para execução do Plano de Trabalho do Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, é de **R\$ 86.549.962,00 (oitenta e seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais)**, para execução das ações do Contrato de Gestão, bem como **R\$ 5.591.285,52 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, que diz respeito a operacionalização da **PT - 12.362.1222.6570 – Guri nas Escolas Estaduais**, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%

1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.900.312,54	655.590,28	6.555.902,82
Total		68.018.989,34	7.557.665,48	75.576.654,82

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00

2 ^a Parcela	De 15/02 até 20/02	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
3 ^a Parcela	De 15/03 até 20/03	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
4 ^a Parcela	De 15/04 até 20/04	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
5 ^a Parcela	De 15/05 até 20/05	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
6 ^a Parcela	De 15/06 até 20/06	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
7 ^a Parcela	De 15/07 até 20/07	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
8 ^a Parcela	De 15/08 até 20/08	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
9 ^a Parcela	De 15/09 até 20/09	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
10 ^a Parcela	De 15/10 até 20/10	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
11 ^a Parcela	De 15/11 até 20/11	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
12 ^a Parcela	De 15/12 até 20/12	5.893.365,17	654.818,69	6.548.186,86
13 ^a Parcela	De 15/12 até 30/12	4.038.588,00	448.732,00	4.487.320,00
Total		74.758.977,78	8.306.553,08	83.065.530,86

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1 ^a Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00

2 ^a Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3 ^a Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4 ^a Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5 ^a Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
Restante da 5 ^a parcela - até 31/05	Até 31/05	1.013.301,22	112.589,03	1.125.890,25
6 ^a Parcela	De 15/06 até 20/06	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
7 ^a Parcela	De 15/07 até 20/07	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
8 ^a Parcela	De 15/08 até 20/08	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
9 ^a Parcela	De 15/09 até 20/09	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
10 ^a Parcela	De 15/10 até 20/10	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
11 ^a Parcela	De 15/11 até 20/11	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
12 ^a Parcela	De 20/11 até 30/11	3.551.463,57	394.607,06	R\$ 3.946.070,64
13 ^a Parcela	De 15/12 até 20/12	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25

Total		77.807.873,38	8.645.319,26	86.453.192,64
--------------	--	----------------------	---------------------	----------------------

Ano 2025				
PT - 13.392.1222.4779 PROJETO GURI				
Parcela	Data	Parte Fixa R\$	Parte Variável R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	9.427.488,60	1.047.498,73	10.474.987,33
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	9.427.488,60	1.047.498,73	10.474.987,33
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	9.427.488,60	1.047.498,74	10.474.987,34
Total de repasse (¹)		77.894.965,80	8.654.996,20	86.549.962,00

PT - 12.362.1222.6570 - PROJETO GURI NAS ESCOLAS ESTADUAIS				
Parcela	Data	Parte Fixa R\$	Parte Variável R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela (*)	De 15/10 até 20/10	3.203.757,00	355.973,00	3.559.730,00
2ª Parcela	De 15/11 até 20/11	914.199,98	101.577,78	1.015.777,76
3ª Parcela	De 15/12 até 20/12	914.199,98	101.577,78	1.015.777,76
Total de repasse (²)		5.032.156,96	559.128,56	5.591.285,52
Total Geral (¹+²)		82.927.122,76	9.214.124,76	92.141.247,52

(*) A primeira parcela do cronograma do PT nº 12.362.1222.6570 refere-se ao pagamento das diferenças dos meses de janeiro a outubro, destinadas à operacionalização do Guri nas Escolas Estaduais.

Ano 2026				
Parcela	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00

4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
Total		66.150.000,00	7.350.000,00	73.500.000,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Gabriel Barbosa Dos Santos, Assistente Técnico II**, em 25/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Cruz Lustosa, Assistente III**, em 25/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 25/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088903692** e o código CRC **A36FC5F4**.